



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 154/12

Processo Administrativo n.º 12/50/347

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI do CAIC Professor Zeferino Vaz

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DO CAIC PROFESSOR ZEFERINO VAZ**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 27, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE 60W	01	185,00
02	RÁDIO CD PHILLIPS	02	398,00
03	TV 40" SONY LCD BRAVIA	01	1.699,00
04	MICRO SISTEM SAMSUNG	01	1.099,00
05	MULTIFUNCIONAL LASER JET HP	01	599,00
06	DVD PLAYER BRITÂNIA	01	139,00
07	LAVADORA ALTA PRESSÃO	01	310,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

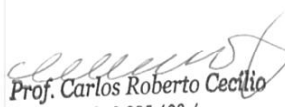
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.429,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais) conforme se depreende das informações, às fls. 27, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de dezembro de 2012.


Prof. Carlos Roberto Cecilio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

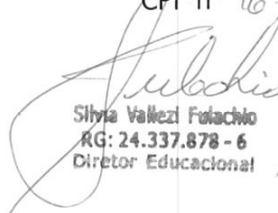
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DO CAIC PROFESSOR ZEFERINO VAZ

Representante Legal: 

RG nº 24.337.878-6

CPF nº 16.747.2658-90


Silvia Vallozzi Fubachio
RG: 24.337.878-6
Diretor Educacional

13/12/12